



DECRETO Nº 110/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1400/2023, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2023, no valor de R\$ 816.663,71 (Oitocentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS)

05.003.15.452.3001.1148	33.90.39.00.00	835	Outros serviços de terceiros-PJ	703.000,00
05.003.15.452.3001.1148	33.90.39.00.00	501	Outros serviços de terceiros-PJ	113.663,71
			TOTAL	816.663,71


Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
24.22.99.01.01.00.00	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades (835)	703.000,00
22.13.01.01.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL (501)	113.663,71
	TOTAL	816.663,71

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três. (28/11/2023).


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal